
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PORTARIA DIREAGU/EAGU/AGU Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia gestor e fiscal do contrato nº 09/2022.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, designada pela Portaria AGU nº 210, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da EAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria Normativa SGA/AGU nº 10, de 8 de abril de 2022, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 00590.000430/2022-42, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2022/EAGU, celebrado entre a ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa LEE HECHT HARRISON CONSULTORIA EM RECURSOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.119.018/0001-24, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para a implementação do Programa de Mentoria para Líderes - Ciclo 2023, a ser prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Para o efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; e

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Emanuella Faria de Santana	Matrícula: 100781443	846.548.211-04
Gestor do Contrato Substituto	Andrea Maria Nogueira Cajueiro Zanon	1577413	951.678.891-20
Fiscal Técnico	Ricardo Seixas Lisboa	3154876	383.466.038-86
Fiscal Técnico Substituto	Patrícia Emanuelle Alcântara da Silva Matos	1408725	812.506.651-91

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Administradora

Diretora Substituta da Escola da Advocacia-Geral da União